



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS PACIENTES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES "ITACY DE ANDRADE", NESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 411/2018

CONTRATO Nº 118/2018

A Prefeitura Municipal de Colina -SP, CNPJ nº45.291.234/0001-73 , sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP e de outro lado a empresa **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.952.368/0001-48, com sede na Rodovia João Paulo, nº 695, Bairro Edifício Comercial Mondrian, Sala 201, na cidade de Florianópolis, Estado Santa Catarina, neste ato representada por **Roselei Maria Rachadel Sartori**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 559.443-0 e do CPF nº 298.533.039-49, residente e domiciliado à Rua Professor Clóvis Menel Calliari III – João Paulo, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 002/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos oftalmológicos para atendimento a demanda dos pacientes do Ambulatório de Especialidades "Itacy de Andrade", neste município, conforme especificações descritas nos lotes abaixo:

ITEM	QTD.	UN	ESPEC.	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
001	01	UN	Cadeira Oftalmológica; não reclinável; com movimento sobe e desce; acionamento em botões na lateral da cadeira; baixo nível de ruído; braço direito da cadeira com cobertura			

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO

1



ADM.: 2017/2020
 Nossa cidade,
 nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
 Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
 Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

			lateral; estrutura interna em aço carbono SAE 1020 com tratamento superficial em pintura epóxi e acabamento em poliestireno; pedaleira não escamoteável; pés niveladores; espuma com densidade 45 e estofado com costura; encosto cabeça inclina/reclina, sobe/desce; varias cores de estofado; tensão de alimentação 127/220v; frequência de operação 50/60hz; motor redutor de velocidade; consumo de energia 150w; capacidade máxima de elevação 180kg; produto com registro na ANVISA; garantia do fornecedor de no mínimo 1 (um) ano.		
			XENONIO-EL04A	5.300,00	5.300,00
002	01	UN	Coluna Pantográfica; 02 bandejas; acabamento externo em Vacum Forming (plástico); braço pantográfico para refrator balanceado; braço para lâmpada de fenda (1 aparelho); controle dos movimentos de subida e descida da cadeira e do braço da lâmpada de fenda no comando fixado no tampo da lâmpada de fenda; controle dos movimentos subida e descida da cadeira no painel da coluna; estrutura interna em aço; liga/desliga luz de sala e liga/desliga projetor; luminária pantográfica plástica com regulagem de 3 intensidades; sistema de trava do braço através de esferas; subida e descida do braço para lâmpada de fenda com motor redutor de velocidade; pés reguláveis; suporte de cabos elétricos para retinoscópio/oftalmoscópio e para OBI; tensão de alimentação 127/220v; frequência de operação 50/60hz; consumo de energia 180w; produto com registro na ANVISA; garantia do fornecedor de no mínimo 1 (um) ano.		
			XENONIO-TSIVA	6.100,00	6.100,00
003	01	UN	Refrator de Greens; modelo AO – sincronizador; faixa de poder esférico +16.75D a -19.00D, com altura mínima de 0.25D ou 0.12D (quando as lentes auxiliares +0.12D ou lentes opcionais +/-0.12D estão em uso); faixa de poder cilindrico 0 a -6.00, com leitura mínima de 0.25D OU 0.12D (quando as lentes auxiliares estão em uso) 0 a -8.00D (quando as lentes auxiliares -2.00D estão em uso); escala do eixo de astigmatismo 0 a 180° em passos de 5°; cilindro cruzado +/- 0.25D, tipo reserva (sincronizado com o eixo de astigmatismo) +/- 0.50D; prisma rotativo 0 a 20_D em passos de 1_D; ajuste interpupilar 43mm a 80mm com passo de 1mm (direito esquerdo sincronizados); ajuste do descanso de testa 16mm para trás e para frente; convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); distância interpupilar convergência 57mm a 80mm; campo de visão efetivo 19mm; tampa na lente traseira para não entrar sujeira; produto com registro na ANVISA; garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
			HANGZHOU TONGCHI – RT3000	7.000,00	7.000,00
004	01	UN	Projetor de Optótipos; distância do projetor 1,5m – 6,1m; número de gráficos 30 slides; corte horizontal e vertical; tabela de mudança de gráfico 1 frame / 0.03 segundos; ampliação de projeção 30 x (5m); número de máscaras: aberto 1, linha horizontal 5, linha vertical 8, isolamento simples 21, R&G 1; máscara de mudança; isolamento de caractere 4 programações; etapa do programa: máximo de 30 etapas estão avaliadas x 2 tipos; faixa de inclinação +/- 10° cima/baixo de forma de linha horizontal de projeção; iluminação led de projeção 50w / 12v; mecanismo de auto desligamento depois de 10 minutos; eletricidade AC 110, 120, 220, 230, ou 240v, 50/60hz (voltagem ajustável com chave de voltagem) consumo de energia 80va, produto com registro na ANVISA; garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
			APRAMED -CB300B	5.800,00	5.800,00
005	01	UN	Lâmpada de Fenda; ocular 12.5x; aumento 10x, 16x e 25x; diâmetro do campo de visão f23mm, f14mm, f8.7mm; distância pupilar 54mm ~ 82mm; ajuste de dioptria -7D ~ +7D; largura da fenda 00mm ~14mm contínua; altura da fenda 1mm ~14mm contínuo; diâmetro do spot 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm; ângulo de fenda 0 ~ 180° rotacional; filtros: calor, cinza, verde (red-free), azul (cobalto); iluminação 12v, 30w halógena; movimentação da base longitudinal 90mm, lateral 100mm, vertical 30mm; ajuste fino 15mm; fixação led vermelho 3.5v; alimentação 110 ~ 240v; frequência 48 ~ 62hz; consumo 60va; suporte de apoio para o queixo; proteção contra choques; produto com registro na ANVISA; garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
 COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

			SHANGAI MEDWORKS PRECISION – S280	14.000,00	14.000,00
006	01	UN	Tonômetro de Aplanção; acessório acoplado nas lâmpadas de fenda, medição da pressão intraocular; método utilizado tipo Goldmann; medição da pressão é requerida para manter uniformidade de aplanção na superfície da córnea; alta acurácia de medição – média de desvio em um único exame não pode exceder +/- 0.5mm Hg; medição da pressão intraocular em mm Hg formada multiplicando o que foi lido no tambor de medição por 10; com prisma, calibrador e suporte para acoplamento de microscópio da lâmpada de fenda tipo Haag-Streit; fixo; produto com registro na ANVISA; garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
			66 VISIONTECH CO -YZ30R	2.660,00	2.660,00
007	01	UN	Lente 78 D; 78 dioptrias, para exame no fundo do olho; destinada para exames e laser terapias com lâmpada de fenda; lente de dupla esfericidade com aumento excelente para exame do polo posterior; composição: vidro óptico, suporte em alumínio polido; produto com registro na ANVISA; garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
			OPTO – 78D	1.400,00	1.400,00
008	01	UN	Lente 20 D; destinada para exame geral do fundo do olho, proporcionando imagem da retina nos exames mais pormenorizados; composição: vidro óptico, suporte em alumínio polido; produto com registro na ANVISA; garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
			OPTO – 20D	1.400,00	1.400,00
009	01	UN	Oftalmoscópio Binocular Indireto; alto contraste com imagens super claras; ajuste da intensidade da luz; abertura grande para pupilas dilatadas maiores que 6mm; abertura intermediária para pupilas entre 4-5mm; campo de visão de 46/60; magnificação de 5.50x; distância de trabalho de 50mm; filtro livre de vermelho ou vascularizador (filtro verde); filtro difusor para melhorar a visibilidade da área periférica da retina; iluminação xênon 3500k, difusor grande angular eliminando sobras na borda da lente, ampliando o campo de visão consideravelmente, pequena: para pupilas não dilatadas menores que 3mm, possuindo controle de distância interpupilar com escala ampla 47-75mm; campo de visão da lente 20mm – 69°/90°, 30mm – 46°/60° ou 58°/75°, 33mm – 53°/69°, 38mm – 52°/68°, 40mm – 56°/73°, 50mm – 46°/60°, 72mm – 36°/47°, 75mm – 36°/47°, 80mm – 36°/43°; ampliação da imagem 20mm – 1.67x, 30mm – 210x ou 2.15x, 33mm – 2,27x, 38mm – 2,54x, 40mm – 2,68x, 50mm – 3,13x, 72mm – 4,11x, 75mm – 4,30x, 80mm – 5,50x; alimentação automática 110/220v; produto com registro na ANVISA; garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
			RIESTER -ALL PUPIL II 3990	10.630,00	10.630,00
010	01	UN	Auto-Lensômetro; automático, realizando medidas em todos os tipos de meio como lente esférica, cilíndrica, de contato e de óculos de sol; leitura cilíndrico/esférico; progressiva; lente de contato; modo de medição cilindro de -, +, ±; prisma retangular/polar/deslocamento; diâmetro da lente mensurável 15-115mm; faixa de medição esférico 0 a ± 25D (passos de 0.01D/0.12D/0.25D); cilindro 0 a ±10D (passos de 0.01D/0.12D/0.25D); eixo de cilindro 0° a 180° (1°); adição 0° a 10D; prisma 0 a 10; impressora térmica; produto com registro na ANVISA; garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
			4NEW VISION – NV3000	7.300,00	7.300,00
011	01	UN	Retinoscópio; ri-alcance; determinando anomalias de refração, como miopia, hipermetropia ou astigmatismo; lentes corretoras de 0 a +40 e de 0 a -35; com fixador para crianças; fácil troca de lâmpadas; reconhecimento exato da miopia e hipermetropia como astigmatismo; único quando gira a fenda, maracá ou grau de giro da fenda; voltagem da lâmpada 3.5 halogênia; servindo no cabo elétrico para coluna e cabo elétrico da tomada 110/220; cabo recarregável 110v ou 22v; diâmetro do cabo 28mm; interior do cabo – bateria específica; led indicador de ligado e desligado; permitir ajuste no cabo de intensidade de luz; acoplar coluna; produto com registro na ANVISA; garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
			ZUMAX -STREAK	2.600,00	2.600,00

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

012	01	UN	Mocho com Encosto; modelo APM4, altura mínima-máxima 51cm-61cm; assento 37cm; com encosto; com ou sem roda; base cinza ou preta; amortecedor a gás; várias cores de estofado; produto com registro na ANVISA; garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
			XENÔNIO -GÁS	700,00	700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **RS 64.890,00** (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa Reais), após entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Federal – Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer produtos com garantia conforme exigido no edital.
3. No caso de devolução de produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



ADM.: 2017/2020
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.



ADM.: 2017/2020
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

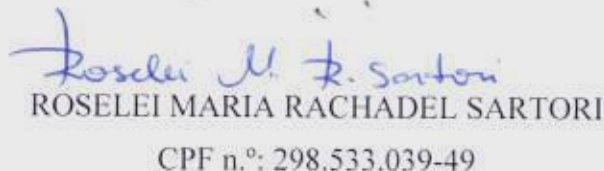
As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 03 de Setembro de 2018.



DIAB TAÇA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante



ROSELEI MARIA RACHADEL SARTORI
CPF n.º: 298.533.039-49

HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Contratado

Testemunhas:

1 - 
Nome: **Eliezer Garcia**
RG: **41.994.984-7**

2 - 
Nome: **André Ricardo Sarti**
RG: **41.994.925-2 - SSP / SP**